



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMFAZ

CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO

RECLAMAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU

Este requerimento tem como objetivo avaliar possível erro na aplicação da alíquota, na base de cálculo ou no próprio cálculo do IPTU. Devendo ser indicado o motivo pelo requerente.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CONTRIBUINTE

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

1 - Abertura de processo ON LINE.

https://integra.arapiraca.al.gov.br/categoria_carta_servico/fazenda

2 - Protocolo Geral encaminha o processo para Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJ que distribui para relatoria.

3 - A Relatoria recebe o processo, faz triagem dos documentos, na ausência de algum indefere de Plano ou pode solicitar um novo documento para ser disponibilizado no prazo de 10 dias pelo titular do processo.

4 - A Relatoria em seguida encaminha para alguma outra Secretaria, se houver necessidade.

5 - O Relator da CIJ faz o parecer final e informa ao contribuinte que tem 30 dias para recorrer ao Conselho Tributário Municipal, não havendo recurso é arquivado.

TEMPO NECESSÁRIO

ESTUDO DO PROCESSO (10 DIAS ÚTEIS) (§1º, INCISO IV, ART. 417, CTM) PARECER (30 DIAS ÚTEIS) (ART. 428, CTM). RECOMEÇA CONTAGEM NOVAMENTE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

CÓPIA DA ESCRITURA OU REGISTRO DO IMÓVEL;; PESSOA JURÍDICA : CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU EQUIVALENTE (ESTATUTO, ATA, CERTIDÃO MEI);, CÓPIA DA GUIA/BOLETO DO IPTU DO ANO VIGENTE QUE ESTÁ SENDO RECLAMADO;

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

ART. 192 E ART.195 DA LEI Nº 2.342/2003

OUTRAS INFORMAÇÕES

O titular do processo deve informar número de telefone e/ou e-mail para receber a notificação referente ao Parecer Final (art. 396, II, CTM);

A falta de documentos obrigatórios implicará o indeferimento de plano, por considerar-se o requerimento inepto e ineficaz (art. 353, CTM).

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

01/12/2025 09:40:35